



TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.001633/2020-46

Unidade Gestora: SREMG

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 675/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA CATEGORIA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA S&M SERVIÇOS LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº nº 1.***.***.200, expedida pela SSP/MT e do CPF nº ***.770.***-34 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 16/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **S&M SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, estabelecida à Rua Eridano nº 407, bairro Brasil Industrial, CEP: 30644.100, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Joseane Custódio dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.***.317, expedida pela PCMG, e CPF nº 049.***.***-17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 675/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista o que consta no processo 50606.001633/2020-46, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro e da Instrução Normativa nº 190, de 05 de dezembro de 2024, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos serviços contínuos, objeto do contrato nº 675/2020, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 05 de dezembro de 2024.

| n.º | Serviço | Ocupação CBO | Data de início da redução da jornada |
|-----|---------|--------------|--------------------------------------|
|-----|---------|--------------|--------------------------------------|

| | | |
|------------------------------|---------|------------|
| 01 Auxiliar Administrativo | 4110-05 | 10/03/2025 |
|------------------------------|---------|------------|

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do contrato n.º 675/2020 (art. 2º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 2024).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

2.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os Estudos Técnicos Preliminares, o Edital, o Termo de Referência e demais documentos que embasaram a presente contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VEDAÇÃO

3.1. Nos termos do art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI n.º 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, e regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no contrato n.º 675/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 10/03/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional

SREMG/DNIT

(assinado eletronicamente)

Joseane Custódio dos Santos

S&M CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 28/02/2025, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joseane Custodio dos Santos, Usuário Externo**, em 05/03/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20461679** e o código CRC **AA4A33F9**.

Referência: Processo nº 50606.001633/2020-46

SEI nº 20461679